



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.014/2011, de 30 de Novembro de 2011

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dada a nomeação oficial da Praça, em construção no Bairro José Faustino da Silva, neste município de Praça “Padre Cósimo Damiano Corigliano”.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 30 de Novembro de 2011.

José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal

CPF: 533.259-026-04
~~Pref. Municipal~~
José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em **30/11/2011**

Maria José Luz Silva Maia
Maria José Luz Silva Maia/Secretária